

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana-BA

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 016/2013

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores
Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas Municipais e
dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º Promover o Recadastramento de todos os Servidores Públicos
Municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º Para Recadastrar o Servidor deverá comparecer na Câmara Municipal
de Vereadores, de 8:00hs às 17:00hs, dos dias 03/01 à 13/01/2013, munidos
dos documentos pessoais inclusive, Termo e Decreto de Posse.

Artigo 3º Os Servidores que ora estão afastados por motivo de: Licença não
Remunerada ou por motivo de doença, também serão obrigados a
comparecerem.

Artigo 4º Em caso de não comparecimento para efetuar seu recadastramento, o
servidor ficará sujeito a suspensão de seu pagamento.

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Administração, fará o acompanhamento dos
resultados obtidos, visando à adoção de medidas complementares.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às
disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2013.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal